



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

nº 023/2024

Aos trinta dias de setembro de 2024, foi analisado o pedido da Secretaria da Administração, constante do processo administrativo 090/2024, que trata de contratação de empresa para “Serviços de assessoria e assistência técnica de topografia, geodésia, e demais atividades inerentes à área de topografia das diversas secretarias do Município de TRÊS PALMEIRAS-RS”. Passou-se à análise da possibilidade de enquadramento da contratação por dispensa de licitação onde observa-se o disposto no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e decreto Municipal de nº 003/2023 que dizem:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Decreto Municipal 003/2024:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios simplificados para as aquisições diretas (compras de materiais, serviços e manutenção de máquinas e veículos e obras de engenharia) nos seguintes termos:

[...]

III – Obras e Serviços de Engenharia:

b) para aquisições e contratações com valores entre R\$ 11.981,21 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) e até R\$ 59.906,01 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e um centavo), deverá ser realizado levantamento de preços, com a consulta de no mínimo três orçamentos ou cotações, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexados ao Empenho;

Os orçamentos/cotações apresentados são de responsabilidade da Secretaria requerente. Assim, indica-se a contratação da empresa **ROBERTO SILVIO BRUNETTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 08.187.992/0001-10, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 598, centro, Município de Ronda Alta, sendo a sua proposta o Valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais. Desta forma, havendo dotação orçamentária, entendemos que as exigências legais estão contempladas, podendo a contratação ser feita mediante dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Prefeito Municipal em de Três Palmeiras/RS.

Homologo e adjudico, em 30/09/2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal